



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

[Handwritten signature] 77

=LEI Nº 1.386, DE 19 DE JANEIRO DE 1.990=

"Altera dispositivos da Lei nº 424, de 24 de Abril de 1.969, e dá outras providências".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Ficam alterados o Artigo 33 e seus parágrafos e Artigo 61, caput e parágrafo 4º, da Lei nº 424, de 24^a de Abril de 1.969, passando a vigorar com a seguinte redação :-

"**ARTIGO 33** - A interesse do Município, o Prefeito Municipal poderá ceder funcionários para exercício de função em órgãos da União ou do Estado, desde que sediados no Município.

§ 1º - Os vencimentos serão pagos pelo Município.

§ 2º - Ao funcionário ficam assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo originário.

§ 3º - O exercício de funções em órgão da União ou do Estado não gera ao funcionário municipal qualquer direito a equiparação de vencimentos e vantagens com funcionário daquele órgão que desempenhe funções correlatas".-

"**ARTIGO 61** - O funcionário gozará, trinta (30) dias de férias, consecutivas e por ano, de acordo com a escala organizada pela chefia da repartição ou serviço.

§ 4º - É facultado ao funcionário converter 50% (cinquenta por cento) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes".-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 DE JANEIRO DE 1.990.-

[Handwritten signature]
ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

[Handwritten signature]
SÉRGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração